

## **PROGRAMA ORQUESTRA NAS ESCOLAS**

A Associação Cultural Amigos da Providência, torna público o presente Edital que versa sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Jovens Monitores de 15 a 21 anos** para o PROGRAMA ORQUESTRA NAS ESCOLAS.

Este Edital tem por função ditar os trâmites do processo seletivo que selecionará os monitores que atuarão nas escolas polos atendendo as demandas da função para a qual for designado.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas até o dia **23 de setembro de 2019** exclusivamente por meio do endereço eletrônico [orquestranasescolas@gmail.com](mailto:orquestranasescolas@gmail.com), com os seguintes dados no corpo do e-mail:

- Nome completo;
- Breve relato sobre sua experiência no estudo da música e se já atuou como monitor anteriormente (projeto social, outros);
- Instrumento Musical ao qual concorrerá à vaga;
- Telefone para contato;
- E-mail.

1.2 Pedimos que os candidatos no título do e-mail coloquem o nome do candidato com o instrumento ao qual está concorrendo do lado. Ex: Cláudio da Silva – Violão.

### **2. DA FUNÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Será dever do monitor:

- 1) Acompanhar aulas de seu referido instrumento nas Escolas-Polo do Programa Orquestra nas Escolas, com atividades de formação e musicalização, em comum acordo com o músico-instrutor do instrumento;
- 2) Participar de todas as apresentações que for convocado;
- 3) Participar dos cursos de capacitação que forem oferecidos pelo

projeto para capacitar os monitores;

- 4) Reportar-se sempre que necessário à sua coordenação imediata em questão ou a quem de direito;
- 5) Prestar relatórios orais e/ou escritos sempre que necessário ou solicitado à coordenação imediata ou à geral.

A admissão será feita a partir de um Termo de Compromisso entre o candidato aprovado ou seu responsável, quando menor de idade, e a Associação Cultural Amigos da Providência, estabelecendo o valor de R\$ 500,00 de bolsa-auxílio mais auxílio-deslocamento que será acordado quando o termo for assinado.

### 3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR	HORÁRIOS Seg e qua OU Ter e qui (e Atividades de formação continuada às Sextas-feiras)
Monitores dos seguintes instrumentos musicais: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, flauta doce, clarinete, trombone, trompete, trompa, tuba, oboé e fagote.  Idade 15 a 21 anos	30	Valor fixo mensal: R\$ 500,00 + auxílio deslocamento	Escola parcial: 10:30 às 13h30 Escola Integral: 14:30 às 17h30

### 4. DAS PROVAS

- 4.1 O processo de avaliação referente ao presente edital constará de duas etapas: prova prática instrumental e entrevista.
- 4.2 As duas etapas ocorrerão no dia **26 de setembro de 2019**, na Escola Municipal Orsina da Fonseca, na Rua São Francisco Xavier, 95 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, entre 15h e 18h para todos os instrumentos.
- 4.3 Na prova de execução instrumental, os candidatos deverão executar uma peça de livre escolha de até no máximo 10 minutos de duração. Os candidatos deverão providenciar as partituras e apresentar uma cópia para a Banca Examinadora durante a realização da avaliação.

- 4.4 A prova de cada instrumento será realizada simultaneamente obedecendo a ordem das inscrições.
- 4.5 Não haverá, sob hipótese alguma, alteração de datas e/ou horário de provas para nenhum candidato.
- 4.6 Todos os candidatos às vagas de instrumentos deverão portar seus próprios instrumentos para a prova prática.
- 4.7 A Banca Examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação.
- 4.8 Na prova serão observados os seguintes aspectos musicais: fluência no instrumento, leitura musical, ritmo, sonoridade, dinâmica e postura.
- 4.10 O candidato deverá se apresentar no local, data e horário designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação com foto, partituras e instrumento musical nos casos em que se aplique.
- 4.11 O candidato que não comparecer à alguma das etapas presenciais será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto não poderá participar da prova e será considerado ausente, sendo excluído do Processo Seletivo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A Banca Examinadora atribuirá notas aos mesmos que variam de 5 (cinco) a 10 (dez).
- 5.2 A Banca Examinadora será composta por professores do Programa Orquestra nas Escolas dos diferentes instrumentos oferecidos no Processo Seletivo.
- 5.3 Cada nota atribuída por integrante da Banca Examinadora terá igual peso na nota da prova, sendo considerada a média aritmética final ponderada para o resultado.
- 5.4 Os candidatos que obtiverem nota final abaixo de 6,0 na prova prática serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 5.5 A composição final da classificação será feita da maior para a menor nota da prova prática dos candidatos.
- 5.6 Não serão concedidas vistas ou revisões nos conceitos atribuídos nas provas, sendo soberana a decisão da Banca Examinadora.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado final, com a lista com o nome dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será divulgado no site [www.orquestranasescolas.org.br](http://www.orquestranasescolas.org.br) no dia **30 de setembro de 2019**.

## **7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1 Aqueles candidatos aprovados e classificados conforme a quantidade de vagas serão convocados por e-mail para o início das atividades.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O presente edital tem validade de seis meses a partir da data de sua publicação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Programa ONE não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados, arquivos e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

9.2 Mais informações e detalhes sobre o Processo Seletivo estão disponíveis no site [www.orquestranasescolas.org.br](http://www.orquestranasescolas.org.br) no qual também se encontram as ferramentas para Comunicação online do programa.

9.3 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados pela coordenação do Programa Orquestra nas Escolas e sua decisão não caberá qualquer recurso.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.

**Comissão Pedagógica Programa Orquestra nas Escolas**